

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 475/2023**

1. PROCESSO Nº 654/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de sonorização da 13ª Festa Campeira de Laço

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

LEANDRO ANDRE PINTO REBELLO 90603346049

CNPJ/CPF nº 17.224.075/0001-59

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de empresa para sonorização da 13ª Festa Campeira de Laço	5.200,00	5.200,00

Valor total da contratação: R\$ 5.200,00

R\$ 5.200,00	(cinco mil e duzentos reais)
--------------	------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401

Coordenadoria Geral

Função

13

Cultura

Sub-função

392

Difusão Cultural

Programa

116

Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism

Projeto/Atividade

2

181

Manutenção dos Espaços e Realização de E

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16256

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039220000

EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 11, 12 e 13 de agosto de 2023, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 27 de julho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 475/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 27 de julho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito